



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da **813<sup>a</sup>** Sessão do Conselho Universitário  
Extraordinária

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/03 / 2019

Sessão 814<sup>a</sup>

2018

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53

**ATA DA 813ª SESSÃO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, e os Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **José Mário Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante dos Docentes da Classe A; **Marlene Terezinha Lovatto**, representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Fábio Teixeira Franciscato**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Elisete Kronbauer**, **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Silvane Brand Fabrizio**, **Wanderley da Costa Vasconcelos** e **Débora Marshall**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cristiane Fuzer**, Vice-Diretora do Centro de Artes e Letras; **Rebeca Lenize Stumm**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Jane Schumacher**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Fernando Copetti** e **Gitane Fuke**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Oscar Endrigo Dorneles Rodrigues**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Toshio Nishijima**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João César Dias Oliveira**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Marinel Mor Dall'Agnol**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Sheila Kocourek** e **Breno Augusto Diniz Pereira**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **Marcos Alberto Oss Vaghetti**, representante do Centro de Tecnologia; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Lucas Delongui**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Lucas Giuliani Scherer** e **César Gabriel dos Santos**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos servidores Técnico-Administrativos Aposentados; **Rodrigo Mariano**, representante do Diretório Central dos Estudantes; realizou a oitocentésima décima terceira Sessão do Conselho Universitário, Extraordinária, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram trinta e nove Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 812ª – Ordinária**. Em regime de votação, a Ata N. 812ª – **Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Marlene Terezinha Lovatto**, representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Professor Fábio Teixeira Franciscato**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Professora Cristiane Fuzer**, representante suplente do Centro de Artes e Letras; **Professora Gitane Fuke**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Professor Lucas Delongui**, representante suplente do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; e **Acadêmico Rodrigo Mariano**, representante do DCE. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. O Conselheiro **Tiago Bandeira Marchezan** solicitou a retirada

1 de pauta do **PROCESSO N. 154/2018** no qual o **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E**  
2 **EXATAS** – Acordo de Parceria a ser formalizado entre a CORSAN, a UFSM e a FATEC  
3 para execução do Projeto “Avaliação do Uso e da Ocorrência de Agrotóxicos e outros  
4 contaminantes em águas destinadas ao consumo humano no RS”, o que foi aceito pela  
5 Plenária. Não havendo mais alterações, passou à **ORDEM DO DIA**.

6 **PROCESSO N. 180/2018:** Parecer N. 137/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
7 (Anexo às páginas 8 e 9). Relator: Conselheiro Breno Augusto Diniz Pereira. Assunto:  
8 **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** – Acordo de  
9 Parceria a ser formalizado entre a CEEE-D, CEEE-GT, a UFSM e a FATEC para execução do  
10 Projeto “Inserção da Geração Solar Fotovoltaica Urbana Conectada à Rede em Porto Alegre –  
11 Fase II”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
12 **APROVADO** por unanimidade. No momento da votação, o Vice-Reitor, Professor Luciano  
13 Schuch se retirou da sessão, tendo em vista ser parte interessada no processo.

14 **PROCESSO N. 193/2018:** Parecer N. 141/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
15 (Anexo às páginas 10 e 11). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
16 **CURSO-PROGRAMA PG ENGENHARIA ELÉTRICA** – Encaminha Acordo de  
17 Cooperação Técnico-científica e Cultural a ser firmado entre a UFSM e a Technische  
18 Universität Dresden (Alemanha). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
19 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

20 **PROCESSO N. 228/2018:** Parecer N. 135/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
21 (Anexo à página 12). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Leitura: Conselheiro Valmir  
22 Aita. Assunto: **CURSO – PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA** –  
23 Encaminha Protocolo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Assembleia  
24 Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
25 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

26 **PROCESSO N. 231/2018:** Parecer N. 142/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
27 (Anexo às páginas 13 e 14). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
28 **CURSO – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO** – Encaminha carta  
29 de intenção a ser firmada entre a UFSM e a Organização das Nações Unidas para Agricultura  
30 e Alimentação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
31 **APROVADO** por unanimidade.

32 **PROCESSO N. 267/2018:** Parecer N. 143/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
33 (Anexo à página 15). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CURSO – ANDREIA**  
34 **MACHADO OLIVEIRA** - Juntamente com Aline Ferrão Custódio Passini encaminham  
35 Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Indígena. Não houve discussão.  
36 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

37 **PROCESSO N. 268/2018:** Parecer N. 140/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
38 (Anexo à página 16). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
39 **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS** – Encaminha proposta para criação do  
40 Curso de Especialização em Estudos de Gênero. Não houve discussão. Em regime de votação,  
41 o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 286/2018:** Parecer N. 132/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
43 (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Leitura: Conselheiro  
44 Valmir Aita. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM AGRONEGÓGIOS – CAMPUS**  
45 **PALMEIRA DAS MISSÕES** – Encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a  
46 UFSM e o Sindicato Rural de Palmeira das Missões e o Clube Amigos da Terra de Palmeira  
47 das Missões. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
48 **APROVADO** por unanimidade.

49 **PROCESSO N. 288/2018:** Parecer N. 139/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
50 (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **CURSO –**  
51 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS** – Encaminha Acordo  
52 de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a University of Maryland. Não

1 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
2 unanimidade.

3 **PROCESSO N. 289/2018:** Parecer N. 133/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
4 (Anexo à página 19). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Leitura: Conselheiro  
5 Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Encaminha Termo de Convênio a  
6 ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal de Santa Catarina. Não houve discussão.  
7 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

8 **PROCESSO N. 290/2018:** Parecer N. 139/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
9 (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto:  
10 **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser  
11 firmado entre a UFSM e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.,  
12 Portugal. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
13 **APROVADO** por unanimidade.

14 **PROCESSO N. 291/2018:** Parecer N. 136/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
15 (Anexo às páginas 21 e 22). Relatora: Conselheira Silvani Vargas Vieira. Assunto:  
16 **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser  
17 firmado entre a UFSM e o Instituto Florestal da Eslovênia/Eslovênia. Não houve discussão.  
18 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

19 **PROCESSO N. 299/2018:** Parecer N. 144/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
20 (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchezan. Assunto: **PRÓ-**  
21 **REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Encaminha pedido de autorização de apoio da  
22 FAURGS junto à UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
23 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

24 **PROCESSO N. 300/2018:** Parecer N. 138/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
25 (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **AUDITORIA**  
26 **INTERNA DA UFSM** – Encaminha Plano Anual de Auditoria Interna. Não houve discussão.  
27 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

28 **PROCESSO N. 301/2018:** Parecer N. 145/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
29 (Anexo às páginas 27 e 28). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchezan. Assunto:  
30 **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** – Contrato de Pesquisa Clínica a ser firmado entre a  
31 Julius Clinical, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Estudo Randomizado, Duplo-  
32 Cego e Controlado por Placebo para Avaliar os Efeitos do Ácido Bempedoico (ETC-1002) na  
33 Ocorrência de Eventos Cardiovasculares Importantes em Pacientes com, ou em Risco de  
34 Doença Cardiovascular que são Intolerantes a Estatinas”. Não houve discussão. Em regime de  
35 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, passou-  
36 se às **COMUNICAÇÕES:** O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se fazendo  
37 uma referência a este último processo aprovado que é sequência de uma série de outras ações  
38 que a Universidade vem realizando a partir dos seus pesquisadores de diferentes setores e  
39 unidades, se comprometendo com muita responsabilidade com o Programa de  
40 Internacionalização da Instituição, pois não basta se ter toda aquela estrutura de financiamento  
41 que foi aprovada na CAPES sem ter o comprometimento e o engajamento de toda a  
42 comunidade. Destacou a importância deste olhar sobre a internacionalização que tem de fato  
43 contribuído para que a Universidade tenha alcançado uma posição de destaque em nível  
44 nacional e internacional, e todos os indicadores têm apontado nessa direção. Disse que o  
45 CAPES-PRINT, da forma como foi apresentado à CAPES, foi um projeto de destaque  
46 nacional, com vinte e cinco projetos aprovados num universo de mais de cem universidades, e  
47 a Universidade Federal de Santa Maria está nesse conjunto por conta do envolvimento de  
48 pesquisadores, de coordenadores de programa de pós-graduação e da Pró-Reitoria de Pós-  
49 Graduação e Pesquisa, e das pró-reitorias em geral da Universidade, que contribuíram direta  
50 ou indiretamente para a construção desse projeto que foi feito em tempo recorde, pois se tinha  
51 um prazo muito estreito. Informou que a FAPERGS lançou um edital também nessa direção  
52 que vai oportunizar àqueles setores que pelos critérios não foram cobertos pela ação prevista  
53 no CAPES-PRINT, assim, terão uma oportunidade nesse edital, ficando mais um desafio para

1 a Universidade enfrentar. Manifestou-se também a respeito da gestão da fundação, dizendo  
2 que a fundação FATEC ou qualquer outra fundação que a Universidade venha a credenciar  
3 somente existe para atender os objetivos e os interesses da Universidade. Destacou o  
4 importantíssimo papel que a FATEC vem desenvolvendo ao longo da sua história junto à  
5 Universidade, com os erros e com os acertos, mas o saldo é altamente positivo. Disse que os  
6 projetos em andamento na fundação não sofrerão qualquer prejuízo nessa situação se persistir  
7 esse quadro de instabilidade financeira da fundação. Salientou dizendo que é verdade que  
8 existem dificuldades a serem superadas, mas a gestão da Universidade está empenhada e  
9 comprometida para o saneamento de todas as dificuldades que a fundação esteja enfrentando  
10 ou venha ainda enfrentar, especialmente nessa questão que envolve ações trabalhistas  
11 relativas ao HUSM. Acrescentou dizendo que todas as questões jurídicas pendentes da  
12 fundação estão sendo acompanhadas pela AGU da Universidade. Disse que a contratação da  
13 FAURGS precisa acontecer como uma válvula de escape para essas situações, pois não se  
14 pode perder recursos que estão sinalizados para a Universidade. Informou que tiveram, ontem,  
15 uma sinalização de possibilidade de suplementação orçamentária para que não se entre no ano  
16 de 2019 com um orçamento comprometido referente a despesas de dois mil de dezoito. Disse  
17 que não podem se queixar, pois dentro da Lei Orçamentária Anual de dois mil e dezoito, tudo  
18 aquilo que havia sido comprometido pelo Ministério da Educação, e mais um pouco, foi  
19 atendido. Acrescentou dizendo que é importante sinalizar que se saiu de um orçamento de  
20 investimentos em dois mil e quatorze de sessenta e sete milhões e se está executando  
21 dezenove milhões para a Universidade Federal de Santa Maria, mas estão buscando chegar  
22 aos sessenta e sete com certeza. Informou, ainda, que o Professor Luciano Schuch esteve  
23 muito ativamente acompanhando a inauguração da Casa de Assistência Estudantil Indígena da  
24 Universidade Federal de Santa Maria que ocorreu na sexta-feira da semana passada,  
25 localizada ao lado do Centro de Educação Física e Desportos. Disse que a obra foi  
26 formalmente entregue à comunidade estudantil numa solenidade, preservando os costumes e a  
27 cultura do povo indígena que ocupa aquele espaço, destacando o compromisso da  
28 Universidade com a assistência estudantil e com todas as políticas e ações afirmativas de  
29 inclusão de estudantes junto à Universidade. Destacou o trabalho e o empenho feito pelo  
30 estudante, morador daquela casa, o Rodrigo, que foi uma figura central desse processo,  
31 fazendo articulação entre a Pró-Reitora de Assistência Estudantil, a Pró-Reitora de Extensão,  
32 o Gabinete do Reitor e a comunidade estudantil, facilitando bastante o trâmite todo.  
33 Comunicou que foi divulgada, na tarde de ontem, a lista dos classificados no processo seletivo  
34 do Colégio Politécnico e do Colégio Técnico Industrial da UFSM. Disse que os colégios  
35 fazem parte da Universidade e estão integrados cada vez mais solidamente ao projeto da  
36 Universidade Federal de Santa Maria, mostrando resultados extraordinários em todas as áreas  
37 do conhecimento. Cumprimentou à COPERVES que foi responsável pela seleção dos  
38 estudantes e às direções dos colégios que buscaram dar o máximo de segurança possível no  
39 processo seletivo, idôneo, sério e responsável, que resultou na seleção de mais de cem jovens.  
40 O **Vice-Reitor**, Professor Luciano Schuch informou que ontem saiu um novo IGC - Índice  
41 Geral dos Cursos da Instituição, sendo que os dados de dois mil e dezesseis eram de três  
42 ponto oitenta e agora subiu para três ponto oitenta e seis. Disse que parece pouco esse  
43 resultado, mas o acréscimo de um centésimo é muito expressivo. Agradeceu a todos por esse  
44 trabalho árduo dos coordenadores dos cursos, dos docentes, dos técnico-administrativos em  
45 educação e dos estudantes, e também dos programas de pós-graduação, pois se busca atingir a  
46 meta até dois mil e vinte e um de sermos uma Universidade de conceito cinco. Portanto, disse  
47 que vão chegar até três ponto noventa e quatro para se ter conceito faixa cinco. Salientou  
48 dizendo que subir o índice da UFSM está no Plano de Metas, sendo que a faixa de conclusão  
49 era cinquenta e dois por cento, passando para cinquenta e três por cento, e a meta da UFSM é  
50 de cinquenta e cinco por cento. Mencionou também a visita do Secretário Celso Luiz  
51 Giacomini, Secretário de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, e ex-professor da  
52 Universidade, que veio, além de comentar os recursos que foi tão falado nos Conselhos,  
53 também trazer o credenciamento da Universidade Federal de Santa Maria na Rede de Alto

1 Desempenho, colocando o Centro de Educação Física e Desportos da Universidade em igual  
2 patamar dos grandes centros de preparação de alto desempenho, e possibilitando a capitação  
3 de mais recurso. Acrescentou dizendo que essa visita também é uma preparação para o  
4 Aniversário de cinquenta anos do CEFD, onde também tiveram a visita de uma comitiva de  
5 ex-técnico- administrativos em educação e ex-professores, sendo um momento muito bonito  
6 de confraternização com a equipe do CEFD. Parabenizou também a Instituição pelo  
7 Doutorado Acadêmico Industrial que também foi aprovado no CNPq, e a Pró-Reitoria de Pós-  
8 Graduação e Pesquisa, juntamente com toda a comunidade universitária, que conseguiu, em  
9 um ano de crise econômica, mais de quarenta milhões de reais em editais. A **Conselheira**  
10 **Elisete Kranbauer** manifestou-se dizendo a respeito dos riscos que se concretizou esse ano  
11 com a inscrição da FATEC no CADIN, que trouxe todos esses transtornos de atraso em  
12 processos importantes da Instituição para poder priorizar e resolver isso. Disse que no ano de  
13 dois mil e dezoito foi criado o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle, onde  
14 fizeram três reuniões com todo o comitê para identificar os riscos que poderiam ameaçar os  
15 objetivos estratégicos e também foram criados dois grupos de trabalho, sendo um para definir  
16 uma metodologia de avaliação de riscos que já está feita, e um outro grupo de trabalho para  
17 levantar os riscos de integridade, pois se tem, o mais rápido possível, que aprovar um plano  
18 de integridade onde estão identificados os riscos que podem afetar a nossa cultura ética e vir a  
19 tratá-los com um plano de ação, e isso está quase concluído, faltando apenas definir algumas  
20 ações para alguns riscos de integridade. Acrescentou dizendo que esse processo está  
21 envolvendo diversos órgãos da Reitoria, e alguns pró-reitores e coordenadores têm assumido  
22 alguma responsabilidade, dependendo do tipo de risco ou de ameaça ao processo. Salientou  
23 dizendo que alguém daquela área está assumindo uma ação para avançar um pouquinho para  
24 que se possa ter mais proatividade para não deixar que atos de fraude, corrupção ou qualquer  
25 conduta indesejada aconteça, retornando o valor “ética”. Solicitou ao Pró-Reitor de  
26 Planejamento, Frank Leonardo Casado, ou ao Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso  
27 Burmann, que se manifestassem a respeito da responsabilidade, no próximo ano, para se  
28 avançar nesse desdobramento do plano estratégico, que é o plano de gestão de riscos das  
29 linhas de atuação que se têm e dos impactos. Disse que a Auditoria Interna já colocou no  
30 Plano de Auditoria Interna que vai auditar a Universidade num modelo baseado em Gestão de  
31 Risco e o TCU também já está cobrando a Instituição que apresente esse controle de Gestão  
32 de Riscos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que os órgãos de  
33 controle estão cobrando, sistematicamente, cada vez mais da Universidade, e que neste ano  
34 foram mais de cinquenta auditorias respondidas em diversos processos, especialmente na Pró-  
35 Reitoria de Infraestrutura e na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Acrescentou dizendo que  
36 para o fechamento do ano se teve, em setembro, a IN2 que trata da regulação da jornada de  
37 trabalho dos servidores. Disse que não há nada de extraordinário nesse processo, mas  
38 simplesmente a regulação do cumprimento da jornada de trabalho, e isso a Pró-Reitoria de  
39 Gestão de Pessoas está tratando e esclarecendo toda a comunidade. Salientou dizendo que a  
40 instrução normativa tem força de lei, e que lei ou se cumpre ou se tenta modificar, mas se está  
41 na fase de cumpri-la e não tem o que fazer, pois aquilo que não se cumpre na forma da lei vai  
42 resultar em ação judicial. O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank Leonardo Casado  
43 tranquilizou a todos dizendo que a gestão de riscos é apoio à gestão, pois é aquele exercício  
44 que se faz de planejamento, análise externa e interna, pontos fortes e pontos fracos,  
45 oportunidades e ameaças, isso é a gestão de riscos, porque na verdade quando se faz  
46 planejamento não se faz planejamento em cima do nada, mas se tem que visualizar os pontos  
47 a serem melhorados. Disse que o que está se trabalhando na Universidade é uma mudança de  
48 cultura, e todos os gestores da Instituição, por meio do Decreto N. 9.203/2018, têm que fazer  
49 gestão de riscos, então, disse que o PDU está sendo implementado, e que no ano que vem vai  
50 tomar mais força, terá gestão de riscos junto, e que no momento de elaborar o planejamento,  
51 já terá gestão de riscos por trás para ajudar nessa fase em que todos vão ser responsáveis por  
52 gestão de riscos nas suas unidades. O **Conselheiro Rosalvo Luis Sawitski** informou a todos  
53 que, hoje, na cidade de São Miguel das Missões, começa a apresentação do grupo Som e Luz

1 com o Curso de Dança da UFSM, sendo este um convênio que foi feito com o Centro de  
2 Educação Física e Desportos da UFSM e a Prefeitura de São Miguel das Missões.  
3 Acrescentou dizendo que estão coordenando a Professora Mônica e o Professor Odailso,  
4 juntamente com os alunos da Dança e com os indígenas, os Guaranis e os Caingangues, que  
5 vão fazer parte do show. Portanto, convidou a todos a participarem e informou que sairá um  
6 ônibus para São Miguel das Missões e que têm algumas vagas. Disse que o espetáculo estará  
7 ocorrendo até o dia trinta de dezembro, às vinte horas e trinta minutos. Reportou-se ao  
8 cadastro no Sistema Nacional do Esporte de Alto Rendimento, dizendo que são poucas as  
9 instituições do Brasil que são cadastradas nesse sistema, e que a Universidade está com dois  
10 projetos em andamento, com equipes representativas que é do Futsal e do Atletismo, e já estão  
11 construindo outros projetos que serão financiados pelo Ministério do Esporte, e também estão  
12 com um projeto muito interessante para o esporte paraolímpico, em função de toda a  
13 estrutura, e não pode ficar somente no esporte olímpico sem trazer o paraolímpico.  
14 Acrescentou dizendo que Centro de Educação Física e Desportos será, em breve, um centro  
15 de referência para o treinamento e a preparação de atletas, e também estão discutindo com um  
16 grupo para fazer um grande projeto de formação esportiva, que é a história do Centro que  
17 sempre formou atletas. Também estão discutindo todo o projeto de esporte universitário junto  
18 com a PROGRAD, e ainda farão isso com os demais centros para que se torne uma DCG,  
19 onde todos os alunos possam participar. Destacou dizendo que hoje já se têm hum mil e  
20 quatrocentos alunos participando, não somente da Educação Física, mas de outros cursos, e se  
21 quer atingir dois mil alunos de atendimento dentro do Centro em diversas atividades. Disse  
22 que hoje já são mais de trinta atividades e mais de quarenta atividades de alunos da UFSM do  
23 Centro. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou ao CEFD, a Pró-Reitoria de  
24 Extensão, ao Curso de Dança e a todos os envolvidos nesse projeto, dizendo que realmente a  
25 reestruturação do espetáculo Som e Luz em São Miguel das Missões coloca a Universidade  
26 dentro desse processo. O **Conselheiro Tiago Bandeira Marchezan** comunicou ao Conselho  
27 que na última semana tiveram uma missão com a força aérea, em parceria com a Universidade  
28 Federal de Santa Maria, onde o Professor Paulo Afonso Burmann se fez presente, em visita ao  
29 Parque Tecnológico da UFNJ e ao Porto Digital no Recife. Agradeceu à Força Aérea do  
30 Brasil que possibilitou a locomoção a esses locais e também toda a logística nesses locais.  
31 Disse que foi uma comitiva de lideranças regionais, política e empresarial, juntamente com a  
32 Universidade Federal de Santa Maria, para verificarem qual a participação que a Universidade  
33 Federal de Santa Maria pode ter para contribuir cada vez mais no desenvolvimento de Santa  
34 Maria, e não somente de Santa Maria, mas de toda a região central do Estado. Acrescentou  
35 dizendo que a Universidade já participa muito na área da saúde, mas também de que forma  
36 podem impactar no desenvolvimento tecnológico da região, gerando empregos e renda, e com  
37 isso a redução das desigualdades sociais. Disse que foi uma viagem muito proveitosa, e que  
38 hoje, inclusive, terão uma reunião na CASISM, do grupo que foi na viagem, já tentando  
39 montar um cronograma de indicadores de como podem também contribuir cada vez mais no  
40 desenvolvimento de Santa Maria, sendo um papel fundamental da Universidade Federal de  
41 Santa Maria. O **Presidente Paulo Afonso Brumann** disse que realmente foi uma jornada  
42 muito proveitosa que permitiu fazer uma leitura mais próxima ainda da realidade, e que pelo  
43 que foi visto lá, a Universidade tem motivos de sobra para se orgulhar do que está fazendo  
44 aqui com a iniciativa da Agência Nacional de Tecnologia, mas que é verdade que se tem um  
45 longo caminho a percorrer para se chegar no ponto onde essa duas instituições estão, e ficou  
46 muito claro para todos os participantes dessa comitiva que sem a Universidade não há  
47 perspectiva, pois a Universidade é âncora nesse processo. Cumprimentou ao Conselheiro  
48 Tiago Bandeira Marchezan pela participação muito ativa e intensa quando as suas  
49 contribuições que não são nem uma surpresa para nós. A **Conselheira Sônia Terezinha**  
50 **Zanini Cechin** parabenizou a Administração e todos os servidores e alunos pelo desempenho  
51 nesse Censo dois mil e dezessete e deixou uma sugestão de que nessa busca incansável que se  
52 tem trabalhado muito para aumentar os conceitos, tanto dos cursos de graduação como de pós-  
53 graduação, se prestasse a atenção antes de virem as equipes de avaliadores, pois terão agora



1 no início do ano a avaliação do MEC e se deveria ter uma prioridade nos atendimentos da  
2 melhoria desses cursos que serão avaliados, como por exemplo na infraestrutura e alguns  
3 outros aspectos para que se possa alavancar o conceito dos cursos, porque também esse  
4 quesito é avaliado para compor o conceito. O **Presidente Paulo Afonso Brumann** disse que  
5 a manifestação da Conselheira Sônia Terezinha Zanini Cechin é procedente, e é importante  
6 que as unidades e os cursos correspondentes coloquem essas demandas para a Pró-Reitoria de  
7 Infraestrutura que, apesar da grande demanda que possui, estará estabelecendo prioridades  
8 para atender essa questão. Não havendo mais inscritos, desejou um Feliz Natal a todos, com  
9 muita paz e felicidade para seus amigos, para familiares e para toda a comunidade da  
10 Universidade Federal de Santa Maria, dando assim por encerrada a Sessão.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2019  
SESSÃO 813ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 180/2018

PARECER – 137/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.031651/2018-21

RELATOR – Prof. Dr. Breno Augusto Diniz Pereira

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.031651/2018-21, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n.º. 180/2018, no Conselho Universitário, onde o Departamento de Processamento de Energia Elétrica encaminha Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), a UFSM e a FATEC para execução do projeto “*Inserção da Geração Solar Fotovoltaica Urbana Conectada à Rede em Porto Alegre – Fase II*”.

O objetivo geral deste projeto é a proposição de arranjos técnicos e comerciais para a geração de energia elétrica através da tecnologia solar fotovoltaica, de forma integrada e sustentável, buscando criar condições para o desenvolvimento de base tecnológica, mobilidade elétrica e infraestrutura técnica para a inserção da geração solar fotovoltaica na matriz energética nacional. No que tange a equipe técnica da UFSM, os objetivos são: a) analisar o estado da arte referente a veículos elétricos, carregadores veiculares, impacto no SEP e tecnologia V2G; b) estudar o impacto de veículos elétricos na rede de distribuição; c) elaborar estudos que abordem e utilização de energia armazenada em veículos elétricos para o suporte às redes de distribuição de energia elétrica.

O projeto tem duração de 24 meses e está sendo coordenado na UFSM pelo professor Cassiano Rech do Departamento de Processamento de Energia. O projeto conta com a parceria da UFRGS. O valor global do projeto é de R\$ 4.165.000,00 (quatro milhões cento e sessenta e cinco mil reais) sendo que R\$ 313.520,00 (trezentos e treze mil quinhentos e vinte reais) estão previstos para a UFSM, alocados na FATEC.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**PARECER**

#8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 180/2018

PARECER – 137/2018

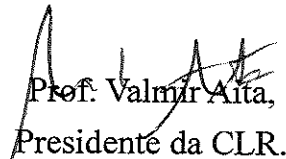
PROCESSO DAG. N. 23081.031651/2018-21

RELATOR – Prof. Dr. Breno Augusto Diniz Pereira

que o Conselho Universitário pode **HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprova o Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), a UFSM e a FATEC.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Breno Augusto Diniz Pereira,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
Sessão 813<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 193/2018

PARECER – 141/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.024218/2018-30

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024218/2018-30, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 193/2018, do Conselho Universitário, por meio do qual o Curso Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica encaminha “Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural a ser firmado entre a UFESM e a Technische Universität Dresden (Alemanha)”.

O presente Acordo tem como objetivo estimular e realizar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e Normas de Direito Internacional, a cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, envolvendo docentes, técnico-administrativos, alunos de graduação e de pós-graduação, o presente acordo terá duração de cinco anos a partir da data da assinatura.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com o encaminhamento e aprovação da PROPLAN, da PRPGP, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Conselho do Centro de Tecnologia, da SAI (Secretaria de Apoio Internacional) que indica como Coordenador do Projeto o Prof. Daniel Bernardon e Atestado de conformidade do Processo com manifestação jurídica referencial (parecer nº 1223/2016/PFUFESM/PGF/AGU) aprovando a minuta de convênio, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que

*[Handwritten signature]*  
10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 193/2018

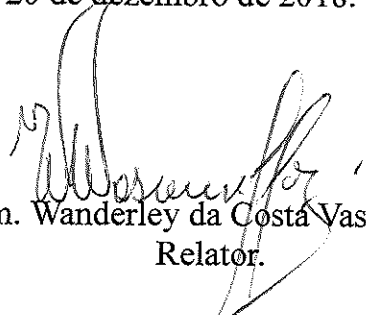
PARECER – 141/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.024218/2018-30

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

aprova o “Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural a ser firmado entre a UFMS e a Technische Universität Dresden, Alemanha”.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 228/2018

PARECER – 135/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.054707/2018-16

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

A Comissão de Legislação e Regimentos deste Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.054707/2018-16, e N. 228/18, no Conselho Universitário, no qual o Curso Programa de Pós-Graduação em História propõe renovação de convênio de cooperação técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRGS), visando manter trabalho conjunto entre as duas instituições, tendo por finalidade a qualificação dos registros históricos e capacitação de recursos humanos através da pesquisa por meio da preservação dos registros documentados e também preservando o patrimônio arquivístico e cultural do poder legislativo do Estado do Rio Grande do Sul.

Informamos se tratar de um procedimento iniciado no ano de 2013 e que periodicamente vem se renovando, se concretizando através de ações junto ao Memorial da Assembléia Legislativa, de forma a preservar o patrimônio arquivístico e cultural, organizando e disponibilizando os registros da trajetória política/legal do poder legislativo do nosso estado.

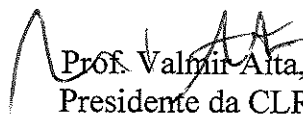
Estando este processo devidamente instruído e com parecer favorável do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, acompanhado da ata onde consta a aprovação também pelo Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas desta universidade, a CLR é de

**PARECER**

que este Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* que aprova este Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Getúlio Silva Lemos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 817 - UFG

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 231/2018

PARECER – 142/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.054221/2018-88

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.054221/2018-88, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 231/2018, do Conselho Universitário, que encaminha “**Carta de Intenção a ser firmada entre a UFSM e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO)**”, proveniente do Departamento de Ciências da Comunicação.

A presente Carta de Intensões tem como objetivo: a FAO como uma agência especializada das Nações Unidas, com um mandato para elevar os padrões nutricionais das pessoas e melhorar as condições de vida da população rural, contribuindo para a erradicação da fome e da pobreza na humanidade e a expansão da economia mundial, e a UFSM, que através das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visa contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em critérios de sustentabilidade no Brasil e América Latina, gerando conhecimento, formando profissionais e fornecendo soluções para problemas inerentes ao seu campo de atuação e considerando que a UFSM e a FAO estão dispostos a unir forças, aproveitando suas respectivas vantagens comparativas, para trabalhar em sinergia e colaborar em áreas de interesse comum, incluindo o cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável no âmbito da Agenda 2030 e inicialmente promoverão pesquisa conjunta, formação, design e implementação de tecnologias relacionadas a Comunicação para o Desenvolvimento. A presente Carta de Intensões terá um mandato de 2(dois) anos a partir da sua assinatura, que poderá ser renovada de forma expressa e por escrito.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com o encaminhamento e aprovação da PROPLAN, da PRPGP, do Colegiado do Departamento de Ciências da Comunicação, do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da SAI (Secretaria de Apoio Internacional) e Parecer da Procuradoria Federal aprovando a minuta de Acordo Internacional, denominado de Carta de Intensões, portanto a CLR é de

A 13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 231/2018

PARECER – 142/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.054221/2018-88

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** a aprovação *ad referendum* do Magnífico Reitor da “Carta de Intenção a ser firmada entre a UFSM e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO)”.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
Sessão 813ª *Ug*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 267/2018

PARECER – 143/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.053078/2018-15

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.053078/2018-15, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 267/2018, do Conselho Universitário, que encaminha o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Indígena.

O objetivo do projeto pedagógico do curso é possibilitar a formação crítica e a habilitação qualificada do profissional indígena kaingang em Licenciatura em Educação Indígena, para atuação prioritariamente em escolas de ensino fundamental e médio em comunidades indígenas kaingang.

Serão ofertadas 150 vagas, na modalidade à distância, divididas entre os polos de apoio presencial de Três Passos, Constantina, Tapejara, Novo Hamburgo e Palmeira das Missões.

O funcionamento do curso está condicionado ao financiamento EAD/CAPES.

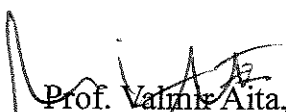
O processo teve aprovação do Conselho do Campus de Frederico Westphalen, parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso da UFSM e aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Pelo exposto acima, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a criação do Curso de Licenciatura em Educação Indígena, na modalidade de Ensino à Distância, do Campus de Frederico Westphalen.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813 - (11)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 268/2018

PARECER – 140/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.032016/2018-61

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.032016/2018-61, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 268/2018, do CEPE, por meio do qual o **Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, solicita a criação de Curso de Especialização em Estudos de Gênero.**

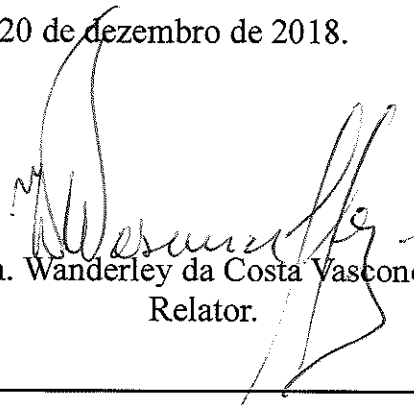
Conforme Parecer 038/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que transcreve todos os encaminhamentos pertinentes a aprovação deste Processo e com aprovação de todos os Departamentos e Centros Didáticos envolvidos, bem como aprovação da PROJUR e despachos favoráveis de todas as Pró-Reitorias também envolvidas no Processo.

Consta no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Proposta de criação do Curso de Especialização Lato Sensu em Estudos de Gênero.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 286/2018

PARECER – 132/2018

PROCESSO DAG N. 23081.035485/2018-32

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.035485/2018-32, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 286/2018, no Conselho Universitário, que encaminha o **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Sindicato Rural de Palmeira das Missões e o Clube Amigos da Terra de Palmeira das Missões.**

RELATO:


Trata-se de um Convênio Tripartite de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Sindicato Rural de Palmeira das Missões e o Clube Amigos da Terra de Palmeira das Missões. Convênio solicitado pelo Programa de Pós-graduação em Agronegócios (PPGAGR) do Campus da UFSM de Palmeira das Missões e que visa a conjugação de esforços entre os partícipes para consolidar um Núcleo de Pesquisas em mercado Agropecuário no Campus de Palmeira das Missões da UFSM.

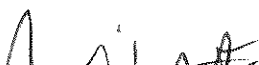
Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Programa de Pós-graduação em Agronegócios (PPGAGR), do Conselho do Campus da UFSM de Palmeira das Missões, da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Sindicato Rural de Palmeira das Missões e o Clube Amigos da Terra de Palmeira das Missões.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813-º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 288/2018

PARECER – 139/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.034959/2018-56

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.034959/2018-29, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 288/2018, no Conselho Universitário, onde o Curso Programa PG em Ciências Sociais (CCSH), encaminha acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a University of Maryland (EUA).

Este processo trata de acordo de Cooperação entre as partes para desenvolver ações que envolvem intercâmbio de docentes, discentes e técnicos administrativos, pesquisas conjuntas, uso de instalações e outras ações em cooperação. O prazo proposto para o acordo é de 5 anos.

Constam no processo, memorando da PROPLAN, termos de acordo, plano de atividades, ata do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e do Conselho do CCSH, além do parecer favorável da PROJUR.

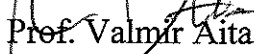
Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a University of Maryland (EUA).

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2018

PARECER – 133/2018

PROCESSO DAG N. 23081.048788/2018-15

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.048788/2018-15, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 289/2018, no Conselho Universitário, que encaminha o **Convênio a ser firmado entre a UFSM e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).**

RELATO:

Trata-se de um Convênio a ser firmado entre a UFSM e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Convênio solicitado pelo Departamento de Solos do Centro de Ciências Rurais e tem como objetivo permitir a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes das instituições UFSC e UFSM sem caracterizar vínculo empregatício.

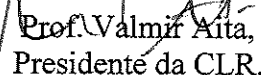
Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Departamento de Solos, do Centro de Ciências Rurais (CCR), da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Convênio a ser firmado entre a UFSM e Universidade Federal de Santa Catarina.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
Sessão 813-1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 290/2018

PARECER – 134/2018

PROCESSO DAG N. 23081.050528/2018-18

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.050528/2018-18, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 290/2018, no Conselho Universitário, que encaminha, **Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) – Portugal**, de parte do Departamento de Solos – CCR.

O Acordo, redigido nos moldes padrão da UFSM, tem como objetivo aproximar cientificamente pesquisadores e professores vinculados à ambas instituições viabilizando a realização de projetos em colaboração, mas também intercâmbio técnico-científico de professores, pesquisadores e alunos especialmente nos assuntos de fertilidade do solo, nutrição mineral de frutíferas e uso de isótopos estáveis de nitrogênio em agrossistemas. O Acordo será coordenado pelo Prof. Gustavo Brunetto e terá duração de cinco anos a partir da data de assinatura.

Constam no processo toda a documentação necessária e as aprovações. O processo tramitou pela PROPLAN, Colegiado do Departamento de Solos, Conselho do CCR, PRPGP e SAI. Consta, ainda, manifestação jurídica da PROJUR e Atestado de Conformidade Jurídica.

Portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) – Portugal.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

*Elisete Kronbauer*  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813-2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 291/2018

PARECER – 136/2018

PROCESSO DAG N. 23081.031330/2018-27

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Silvani Vargas Vieira

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.031330/2018-27, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 291/2018, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Coordenadoria de Projetos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), com interesse do Departamento de Solos, o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Instituto Florestal da Eslovênia para cooperação técnico-científica e cultural entre ambas.

O Acordo tem por objetivo manter a qualificação da pesquisa científica e formação de recursos humanos entre a UFSM e o Instituto Florestal da Eslovênia, dando continuidade a parceria estabelecida em 2010, entre o Programa de Pós Graduação em Ciência do Solo da UFSM e o respectivo Instituto. A colaboração incluirá a transferência de conhecimento e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnicos administrativos. Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição, de modo que, cada uma das partícipes será responsável pelas respectivas despesas decorrentes da execução do acordo. A cooperação terá vigor por um período de cinco anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Constam anexados no processo: Memorando da Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN solicitando a abertura de processo administrativo; Minuta bilíngue do Acordo de Cooperação Internacional; Plano de trabalho com justificativa, objetivos, metas e resultados esperados; Currículo reduzido do Diretor do Instituto Florestal da Eslovênia, Dr Primoz Simoncic; Ata do Colegiado do departamento de Solos com a aprovação do Acordo; Ata de Aprovação da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Ciências Rurais; declaração da Secretaria de Assuntos Internacionais com recomendação da assinatura do Acordo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 291/2018

PARECER – 136/2018

PROCESSO DAG N. 23081.031330/2018-27

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Silvani Vargas Vieira

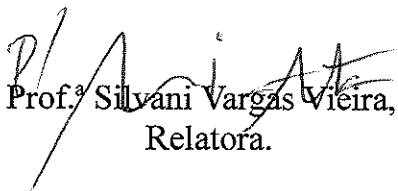
Cooperação internacional e indicação da Professora Zaida Inês Antonioli como coordenadora do respectivo Plano de Trabalho; Declaração de concordância de assinatura do Acordo da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa e Atestado de conformidade jurídica do processo.

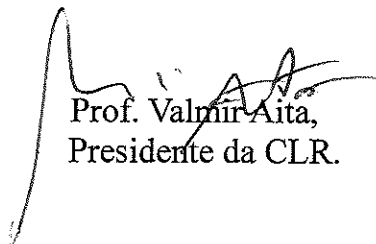
Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Florestal da Eslovênia.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof.<sup>a</sup> Silvani Vargas Vieira,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SECCÃO 813-2 UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 299/2018

PARECER – 144/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.062530/2018-21

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.062530/2018-21, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 299/2018, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), pedido de autorização de apoio da FAURGS junto a UFSM.

RELATO:

Este processo trata-se de pedido de autorização de apoio da FAURGS junto a UFSM nos moldes da portaria Interministerial n. 191/2012 que dispõe sobre as fundações de apoio registradas e credenciadas para apoiar Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs. Ressalta a PROPLAN as seguintes justificativas, *em suma*, para o pedido: O Risco de impedimento operacional por parte da FATEC, em executar projetos e receber novos recursos devido a atual situação contábil; Que a UFSM recebe anualmente recursos extra orçamentários através de projetos com parceria público-privado, público-público, bem como os de prestação de serviços; Que a FATEC é a única fundação credenciada e autorizada a apoiar a UFSM; e que a FAURGS apresenta sustentabilidade econômico-financeira, conforme apontam seus relatórios de prestação de contas.

Em seu art. 4 a portaria interministerial n 191/2012 preconiza que o pedido de autorização deverá ser instruído dos seguintes documentos: Inciso IV - Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada, no caso a UFSM, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização da fundação de apoio; Inciso V - Norma aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos desenvolvidos com sua colaboração. Quanto a necessidade de cumprimento do inciso V acima referido, a PROPLAN/UFSM na fl. 17 do processo esclarece que as resoluções 23/2012, 24/2012 e

23  
A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 299/2018

PARECER – 144/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.062530/2018-21

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

25/2012, aprovadas pelo CONSU/UFSM, estabelecem as relações da UFSM com fundação de apoio.

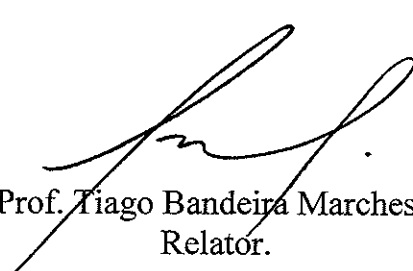
Atento que consta na fl 12 do processo Certidão positiva com efeitos de negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da FAURGS com validade vencida (18/12/2018). Porém, que em consulta obteve-se a mesma certidão com validade até 12/06/2019 a qual adjunto ao processo.

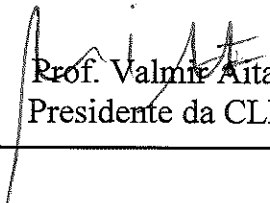
Estando, portanto, o processo devidamente instruído e considerando que os pedidos de registro e credenciamento ou de sua renovação deverão ser protocolados, ainda, junto ao Ministério da Educação e decididos em ato conjunto dos titulares dos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e tendo tramitado em todas as instâncias necessárias e com parecer favorável da PROJUR, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o pedido de autorização de apoio da FAURGS junto a UFSM.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 20 / 12 / 2018  
SESSÃO 813<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 300/2018

PARECER – 138/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.061771/2018-53

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.061771/2018-53, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 300/2018, do Conselho Universitário, que encaminha o Plano Anual de Auditoria Interna da UFSM, referente ao exercício 2019.

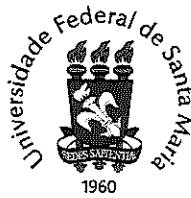
Constam no Processo:

- 1) Ofício 23/2018, datado de 06 de dezembro de 2018, do Auditor Chefe ao Magnífico Reitor, no qual encaminha o presente Plano.
- 2) Plano Anual de Auditoria Interna de 2019 – PAINT 2019, às folhas 02 a 34.
- 3) Cópia de correspondência eletrônica, na folha 35.
- 4) Ofício n. 23989/2018/Regional/RS-CGU, na folha 36.
- 5) Nota técnica n. 3121/2018/NAC2/RS/Regional/RS do Ministério da transparência e controladoria-geral da união, às folhas 37 a 39.
- 6) Despacho, datado de 14 de dezembro de 2018, do Chefe de Gabinete, ao Conselho Universitário, no qual encaminha o presente processo.

Resumo:

O processo encaminha o Plano Anual de Auditoria Interna da UFSM, referente ao exercício 2019, visando atender ao artigo 8º da Instrução Normativa n.09/2018, do Ministério da transparência e controladoria-geral da união.

O Plano Anual de Auditoria Interna da UFSM se inicia com a apresentação do plano e seus objetivos, traça um panorama atual da universidade, sua estrutura e orçamento para o exercício 2019, e as linhas de atuação definidas pela política de gestão e riscos instituída pela UFSM. Na sequência, consta a apresentação da unidade de Auditoria Interna, o quantitativo de horas disponíveis para a realização das atividades de auditoria e a metodologia empregada no planejamento dessas ações. O item 5 apresenta as ações de auditoria previstas para 2019 em cumprimento aos itens I a VII do art. 5º da IN nº9/2018, e o apêndice detalha a metodologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 300/2018

PARECER – 138/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.061771/2018-53

RELATOR – Prof. Valmir Aita

utilizada para a avaliação de riscos da unidade, em cumprimento ao item VIII do mesmo artigo.

O Plano Anual de Auditoria Interna está adequadamente constituído, cumpre a legislação vigente e foi aprovado pela Controladoria Geral da União, através da Nota Técnica n.3121/2018, por isso a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Plano Anual da Auditoria Interna da UFSM, referente ao exercício 2019.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 12 / 2018

SESSÃO 813ª (III)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 301/2018

PARECER – 145/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.056323/2018-38

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.056323/2018-38, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 301/2018, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Centro de Ciência da Saúde - CCS, proposta de Contrato de Pesquisa Clínica a ser firmado entre a Julius Clinical, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Estudo Randomizado, Duplo Cego e Controlado por Placebo para avaliar os efeitos do Ácido Bempedoico (ETC – 1002) na ocorrência de eventos cardiovasculares importantes em pacientes com, ou em risco de, doença cardiovascular que são intolerantes a Estatinas”.

RELATO:

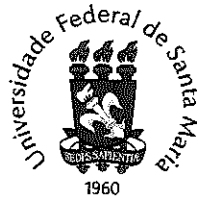
Este processo trata-se do Contrato de Pesquisa Clínica a ser firmado entre a Julius Clinical, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Estudo Randomizado, Duplo Cego e Controlado por Placebo para avaliar os efeitos do Ácido Bempedoico (ETC – 1002) na ocorrência de eventos cardiovasculares importantes em pacientes com, ou em risco de, doença cardiovascular que são intolerantes a Estatinas”.

O referido processo segue as prerrogativas da lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e ao decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 que regulamenta a referida lei.

O Processo tramitou por todas as instâncias necessárias tendo parecer favorável da AGITTEC e aprovação da subunidade e Unidade de Ensino. Ainda, as recomendações processuais da PRA e PROJUR encontram-se atendidas ou justificadas pela AGITTEC no decorrer do processo.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e com parecer favorável do Departamento de Clínica Médica, CCS, PRA, AGITTEC e PROJUR, a CLR, é de

27  
A [assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 301/2018

PARECER – 145/2018

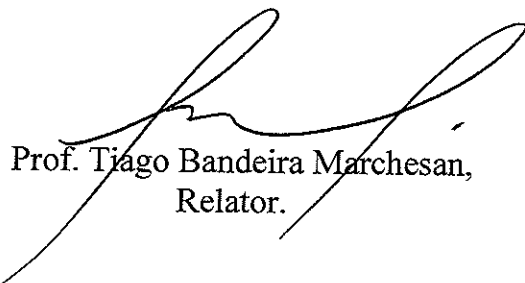
PROCESSO DAG. N. 23081.056323/2018-38

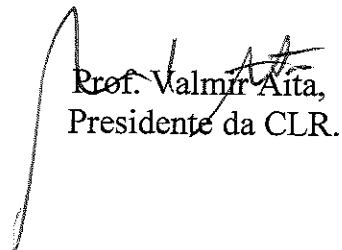
RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o contrato de pesquisa clínica a ser firmado entre a Julius Clinical, a UFSM e a FATEC.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Elaine de Avila Colussi	21	A. Campaio
2	Vanderlei	22	Edson
3	Amilton	23	[Signature]
4	Leopoldo	24	Paulo Aguiar
5	Luiz Carlos	25	[Signature]
6	Ad. D. Wotson	26	Guilherme
7	Guilherme Roberto de Azevedo	27	[Signature]
8	[Signature]	28	[Signature]
9	Mauro Rieger	29	Edson
10	[Signature]	30	Rochaine Fardouin
11	Vincent B. Fortes	31	[Signature]
12	[Signature]	32	Estete Knopbauer
13	[Signature]	33	Rosa Ino Santos
14	[Signature]	34	Sandra Klerum
15	Chacris	35	[Signature]
16	ROBERTO BRITO	36	Antonio
17	[Signature]	37	Flammar
18	Carl - Jan	38	[Signature]
19	Charles Antonio	39	Daniel Jato
20	[Signature]	40	Laura Schütz

3

1 Continuação presença Conselheiros.

41	Rodrigo Helito	
42	Isabella Lima	
43	Carla Lechin	
44	Frederico	
45	M. S. W.	
46	Roberto Luiz	
47	Silvana D. S.	
48	Bruno T. Schreiner	
49	Luciano Silva	
50-	Immon	
51-	Offenroff	
52-	R. S. S.	

2